



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Piratuba**  
Estância Hidromineral e Climática

**DECRETO Nº 1.734/2022, de 18 de Abril de 2022.**

**Estabelece ponto facultativo e da outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA**, no uso das atribuições que lhe são concedidas por lei, e de acordo com o inciso VI, do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal,

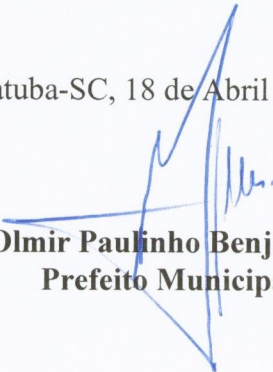
**DECRETA**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais do Município de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no dia 22 de Abril de 2022.

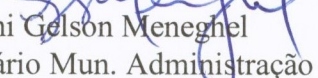
Parágrafo Único: o Ponto Facultativo de que trata este Decreto, não será considerado para os profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

**Art. 2º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 18 de Abril de 2022.

  
**Olmir Paulinho Benjamini**  
**Prefeito Municipal**

Registra-se e Publica-se no Mural Público  
Conforme Lei 1.388/2017 e Lei nº226/93  
Em 18 de Abril de 2022.

  
Giovani Gelson Meneghel  
Secretário Mun. Administração e Finanças



Rua Governador Jorge Lacerda, 133 | 89667-000 | Piratuba | SC | Fone/Fax (49) 3553.0146  
[www.piratuba.com.br](http://www.piratuba.com.br) | e-mail: [prefeitura@municipal.com.br](mailto:prefeitura@municipal.com.br)

